



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / \_\_\_\_\_

**DISCIPLINAS:** Teoria Geral do Direito Privado – DPR 077

O Departamento de Direito Privado da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: **2018**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 01 vaga(s) para monitores bolsistas e de 02 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### NORMAS DO PROGRAMA

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ As pendências identificadas nos processos terão prazo de 10 dias úteis após o recebimento do e-mail da PROGRAD para serem resolvidas. Após esse prazo, os processos serão devolvidos para as unidades acadêmicas.
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

### **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Direito;
- 2 - ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Ter sido aprovado na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.

Para inscrever-se, o aluno interessado deve procurar a secretaria da Faculdade de Direito.

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:

Pessoa, capacidade e responsabilidade;

Pessoa natural: capacidade e vulnerabilidade;

Pessoas Jurídicas e Direitos de Personalidade;

A pessoa e o mercado: o conceito de patrimônio mínimo;

Requisitos essenciais de validade do negócio jurídico e o papel da forma na estrutura negocial;

Autonomia privada e conversão substancial dos negócios jurídicos;

Lesão, estado de perigo e liberdade negocial;

**Obs.: este instrumento de avaliação é obrigatório;**

- 2- Entrevista com o orientador: o candidato deve apresentar o seu histórico escolar no momento da entrevista que será realizada de forma a avaliar a capacidade de articulação dos conhecimentos teóricos e a capacidade de argumentação oral do(a) estudante.

Critério(s) de desempate: 1) Índice de Rendimento Acadêmico consideradas as disciplinas do Departamento de Direito Privado; 2) Menor tempo estimado até a colação de grau.

### **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

12/03/2018 a 17/03/2018

LOCAL:

Secretaria da Faculdade de Direito

SELEÇÃO:

PROVA ESCRITA:

DATA/HORÁRIO:

21/03/2018 das 14h às 16h

LOCAL: 

Sala 06 da Faculdade de Direito
---------------------------------

PROVA DE ENTREVISTA:

DATA/HORÁRIO: 

22/03/2018 às 13h
-------------------

LOCAL: 

Sala 06 da Faculdade de Direito
---------------------------------

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

PROVA ESCRITA

DATA/HORÁRIO: 

22/03/2018 às 11h
-------------------

LOCAL: 

Secretaria da Faculdade de Direito e quadro de avisos
---

Juiz de Fora, 09 de março de 2018.

---

Chefe do Departamento



---

Professor Orientador